



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



## DECRETO Nº 038/2010

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$21.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020201 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha: 044 - 08.243.0005.2048.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.....  
1.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P..JURIDICA

Local: 020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 164 - 10.301.0004.2015.0000 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE  
SAUDE..... 18.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

Local: 020209 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 281 - 17.512.0006.2026.0000 OPERACAO E MANUT.DO SITEMA DE AGUA E  
ESGOTO..... 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P..JURIDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020201 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha: 050 - 08.244.0005.2039.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE  
SOLIDARIEDADE..... -900,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 051 - 08.244.0005.2039.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE

SOLIDARIEDADE..... -600,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FISICA

Local: 020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 163 - 10.301.0004.2015.0000 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE  
SAUDE..... -18.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

Local: 020209 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 243 - 06.182.0006.2029.0000 MANUTENCAO DA DEFESA CIVIL.....  
-1.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

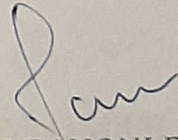
Ficha: 245 - 06.182.0006.2029.0000 MANUTENCAO DA DEFESA CIVIL.....

-500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 18 de Outubro de 2010.

  
JACINTHO ZANONI FILHO  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume